



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Coordenação Geral de Pós-Graduação

Edital Nº. 34, de 05 de abril de 2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA SUPLENTE NO PROSEL DA PÓS-GRADUAÇÃO EM EJA ARTICULADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA MATRÍCULA (3ª CHAMADA)

N	Nome	Situação
01	Mariana Pereira	SUPLENTE/APROVADA
02	Grazielle Paixão Martins	SUPLENTE/APROVADA

As candidatas convocadas deverão efetuar a matrícula presencialmente na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, *Campus* Santa Inês, BR 420 (Rodovia Santa Inês - Ubaíra), Zona Rural, Bahia - CEP 45.320-000, no período de 08 a 09 de agosto de 2022 das 08:30h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h.

Para realização da matrícula as candidatas convocadas deverão apresentar os seguintes documentos:

- A. Requerimento de Matrícula (disponível na Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus*);
- B. Registro Geral (RG) (cópia e original);
- C. Caso seja realizada por procuração, deverá ser apresentada a Cédula de Identidade (RG) original do procurador e a procuração;
- D. CPF (cópia e original), ou a apresentação do Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- E. Comprovante de escolaridade: diploma ou certificado e histórico escolar da graduação (cópia e original);
- F. Declaração de vínculo empregatício com a devida atividade profissional e/ou comprovante de experiência formativa com o tempo humano da juventude e da vida adulta em espaços não formais (se houver);
- G. Comprovante de endereço (cópia e original);
- H. Uma fotografia 3 x 4 cm, recente;
- I. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (cópia e original);
- K. Para os(as) candidatos(as) classificados em vagas reservadas a negros (pretos ou pardos) e indígenas faz-se obrigatório o preenchimento e entrega do Formulário de Autodeclaração (Anexo V do Edital 34/2022).

Além disso, as candidatas convocadas precisam se atentar às seguintes orientações estabelecidas no Edital 34/2022:

- A ausência do(a)s candidato(a)s convocado(a)s para matrícula, nos dias especificados para a realização desta, implicará na perda do direito à vaga e a convocação de candidato(a) suplente, obedecendo-se à ordem de classificação e à modalidade de concorrência, definidas no item 3.1 do Edital 34/2022 (Item 5.2 do Edital 34/2022);
- Havendo vagas remanescentes, será publicada convocação de quarta chamada para a matrícula de candidatos(as) suplentes (Item 5.3 do Edital 34/2022), e
- O não comparecimento dos(as) candidatos(as) convocados(as) ao início do curso de Pós-graduação em Educação de Jovens e Adultos Articulada à Educação Profissional, poderá implicar cancelamento de matrícula por ato administrativo, reservando à coordenação do curso a prerrogativa de convocar o(a) candidato(a) suplente imediatamente seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação e à modalidade de concorrência (Item 5.4 do Edital 34/2022).

Comissão de Processo Seletivo